



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Procuradoria-Geral do Município



MEMO - 174/2023/PGM – Marechal Deodoro, 11 de setembro de 2023.

Ao
Dr. Arykoerne Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio

Ref.: Autos de imissão provisória na posse – desapropriações por utilidade pública

Senhor Secretário,

Pelo presente encaminhamos, para fins de ciência do Setor de Patrimônio, cópias dos autos de imissão provisória na posse, pelo município de Marechal Deodoro, em processos judiciais de desapropriação por utilidade pública/interesse social em tramitação nos juízos da 1ª e 2ª Varas Cíveis de Marechal Deodoro.

Ressaltamos que à medida que os feitos findarem, com a expedição de imissão definitiva e respectiva averbação cartorial, os respectivos comprovantes serão remetidos a essa Secretaria para fins de atualização e demais providências/registros internos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eliane Pereira de Lazari
Procuradora Geral Adjunta




Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

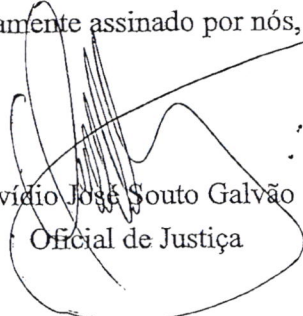
Autos nº 0700562-67.2021.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Jcl Empreendimentos de Imóveis Ltda. e outros
Mandado nº 044.2021/001014-4

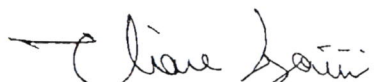
AUTO DE IMISSÃO DE POSSE E CITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2021, cidade de Marechal Deodoro - AL, às 14 horas, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITAMOS O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL NA POSSE DO IMÓVEL**, Um terreno com área de 30.126,74m²(trinta mil, cento e vinte seis e setenta e quatro metros quadrados), localizado no Povoado Cabreiras, s/n, Marechal deodoro/AL, conforme descrição constante no Decreto nº 14/2021, referente a parte de área a ser desmenbrada do imóvel denominado Fazenda Alvorada, registrado no Livro N.2, sob matricula nº. 20.258, no cartório de registro de imóveis de Marechal Deodoro/AL.

Deixamos de proceder com a CITAÇÃO de João Tenório Cavalcante, por não conseguir localiza-lo devido insuficiência de endereço. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.


Kael Malta Porto
Oficial de Justiça
Mat.: M89680


Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça


Autor/Imitado na Posse
OAB/AL 8341
Procuradora Geral Adjunta de MD/AL
Eliane Pereira de Lazari

Eliane Pereira de Lazari
Procuradora Geral Adjunta de MD/AL
OAB/AL 8341

Construção 100 casas populares

Pov. Cabreiras



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0701439-07.2021.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Janete Solange de Castro Lôbo
Mandado nº 044.2021/003622-4

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 18 dias do mês de novembro do ano em curso, nesta cidade de Marechal Deodoro - AL, por volta das 08:00 horas, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, de forma mansa e pacífica, **IMITAMOS PROVISORIAMENTE O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**, a saber: "ÁREA medindo 11.533,33m², devidamente referenciado às fls. De nº 02 e 03, pertencente à ré, localizado na AL – 215, Rodovia Edval Lemos, s/nº, Taperaguá, neste município". E para ficar constando, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo representante legal do autor.

Ovídio José Souto Galvão

Oficial de Justiça

Mat.: M729159

Oficial de Justiça

Mat.:

**ELIANE PEREIRA
DE LAZARI**

Assinado de forma digital por
ELIANE PEREIRA DE LAZARI
Dados: 2021.11.18 09:53:35
-03'00'

Autor/Imitado Provisoriamente na Posse

Consteção UPA - Rod. Edval Lemos
Bairro Taperaguá



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº: 0701843-24.2022.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Assunto: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Desconhecido

Mandado nº: 044.2023/000113-2

AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Av. Nossa Senhora da Conceição, Massagueira, nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, às 09:00 horas, eu, Oficial de Justiça que este subscreve, em cumprimento ao mandado em epígrafe, compareci ao endereço nele descrito e, após constatar a inexistência de edificações e moradores no imóvel objeto da desapropriação, nada havendo que impedisse a formalização do ato, **IMITI O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO NA POSSE DO IMÓVEL**, descrito conforme coordenadas georreferenciadas devidamente descritas na exordial, estando o autor representado no ato por sua Procuradora-Geral Adjunta, Sra. Eliane Pereira de Lazari (OAB/AL 8341). E para ficar registrado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto fé, e pela representante do autor.

Carlos Erivan Damasceno Lira Júnior
Oficial de Justiça
Mat.: M97022

ELIANE PEREIRA DE
LAZARI:02247298885

Assinado de forma digital por
ELIANE PEREIRA DE
LAZARI:02247298885
Dados: 2023.01.13 10:06:54 -03'00'

Eliane Pereira de Lazari (OAB/AL 8341)
Procuradora-Geral Adjunta de Marechal Deodoro

Construção de Complexo Educacional
Av. N. Sra da Conceição - Massagueira



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0701056-29.2021.8.02.0044
 Ação: Desapropriação
 Autor: Município de Marechal Deodoro
 Réu: José Guido Correia da Rocha
 Mandado nº 044.2021/003604-6

AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2012, cidade de Marechal Deodoro - AL, Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITI O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**: Lote 06, da quadra "D", do Desmembramento José Gonçalves Lima, bairro da Massagueira, Marechal Deodoro- AL, Área com 189,57 (cento e oitenta e nove e cinquenta e sete)m², registrado no livro 02, sob matricula n.13.696, no cartório de registro de Imóveis de Marechal Deodoro-AL. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Kael Malta Porto
 Oficial de Justiça
 Mat.: M89680

Autor/Imitado na Posse

*Abertura de via de acesso a creche
 Bairro Massagueira*



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0703834-40.2019.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Rita de Cácia da Silva e outros
Mandado nº 044.2021/001897-8

*Contratos de Estação elevatória
de esgoto - "Beco das Virgens"/Beira*

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Marechal Deodoro - AL, às 09 horas, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, constatei que os imóveis..., não havendo necessidade de arrombamento ou uso de força. Assim, **IMITI PROVISORIAMENTE O AUTOR NAS POSSES DOS IMÓVEIS:**

Bens Imóveis:

1 - IMÓVEL 01: TERRENO SEM EDIFICAÇÕES

a) **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Frente, medindo 9,69m (nove metros e sessenta e nove centímetros), limitando-se com a Rua Prefeito Júlio Lobo; fundos, medindo 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros), limitando-se com uma vala; lateral direita, formada por 05 (cinco) seguimentos, medindo 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros) o primeiro seguimento, limitando-se com a propriedade da Senhora Rita de Cácia da Silva; medindo 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros) o segundo segmento, limitando-se com a propriedade da Senhora Rita de Cácia da Silva; medindo 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) o terceiro segmento, limitando-se com a propriedade do Senhor José Orlando da Silva; medindo 7,19m (sete metros e dezenove centímetros) o quarto segmento, limitando-se com a propriedade do Senhor José Orlando da Silva; medindo 76,01 (setenta e seis metros e um centímetro) o quinto segmento, limitando-se com uma vala; lateral esquerda, medindo 84,92m (oitenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), limitando-se com a propriedade de terceiros. b) **ÁREA TOTAL:** 1.398,16m² (mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados). c) **REGISTRO:** Livro 2-C, Registro Geral, folhas 144, nº 01, Matrícula nº 590, em data de 29/12/1981. d) **PROPRIETÁRIOS:** Rita de Cácia da Silva, José Adelmo da Silva, José Valeriano da Silva e José Orlando da Silva.

2 - IMÓVEL 02: CASA

a) **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Frente, medindo 4,06m (quatro metros e seis centímetros), limitando-se com a Rua Prefeito Júlio Lobo; fundos, medindo 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros), limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva; lateral direita, medindo 11,77m (onze metros e setenta e sete centímetros), limitando-se com a propriedade do Sr. José Orlando da Silva; lateral esquerda, medindo 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros), limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva. b) **ÁREA TOTAL:** 46,88m² (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados). c) **REGISTRO:** Livro 2-C - Registro Geral, folhas 143, nº 01, Matrícula nº 589, 28/12/1981. d) **PROPRIETÁRIA:** Rita de Cácia da Silva

3 - IMÓVEL 03: ÁREA EDIFICADA (CASA) + ÁREA SEM EDIFICAÇÃO (QUINTAL)

a) **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Frente, medindo 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros), limitando-se com a Rua Prefeito Júlio Lobo; fundos, medindo 7,19m (sete metros e dezenove centímetros), limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva; lateral direita, medindo 19,21m (dezenove metros e vinte e um centímetros), limitando-se com uma vala; lateral esquerda formada por 02 (dois) segmentos, medindo 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) o primeiro segmento, limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva; medindo 11,77m (onze metros e setenta e sete centímetros) o segundo segmento, limitando-se com a propriedade da sra. Rita de Cácia da Silva. b) **ÁREA TOTAL:** 136,58m² (cento e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), sendo 90,23m² (noventa metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) de área construída (casa) e 46,35m² (quarenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) de área não edificada (quintal). c) **REGISTRO:** Livro 2-B - Registro Geral, folhas 193, nº 02, Matrícula nº 370, em data de 29/01/1981. d) **PROPRIETÁRIO:** José Orlando da Silva.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto minha fé, e pelo representante legal do autor.

Ovidio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
Mat.: M729159

ELIANE PEREIRA DE
LAZARI

Representante do Autor Imitido

Assinado de forma digital por
ELIANE PEREIRA DE LAZARI
Dados: 2021.09.10 13:41:48 -03'00'



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn,, José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3260-1835, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechalvara2@tjal.jus.br

Autos nº: 0703834-40.2019.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Assunto: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Rita de Cacia da Silva e outros
Mandado nº: 044.2021/001897-8

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE

A Dra. Fabíola Melo Feijão, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, da Comarca de Marechal Deodoro, na forma da lei etc.

MANDA o Senhor(a) Ovídio José Souto Galvão (955), Oficial de Justiça a quem este for distribuído, que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A IMISSÃO** da pessoa abaixo mencionada na posse do imóvel descrito, consoante ordem judicial prolatada nos autos em referência.

OBSERVAÇÃO: Por força do art. 1º, do Provimento nº 12/2006, da Corregedoria Geral de Justiça, ordenou o Magistrado, caso se faça necessário, que o oficial proceda ao **ARROMBAMENTO** e ao **USO DE FORÇA POLICIAL**, para os fins de efetivo cumprimento do presente mandado.

Bem e Beneficiário

Bens Imóveis:

1 – IMÓVEL 01: TERRENO SEM EDIFICAÇÕES

a) **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Frente, medindo 9,69m (nove metros e sessenta e nove centímetros), limitando-se com a Rua Prefeito Júlio Lobo; fundos, medindo 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros), limitando-se com uma vala; lateral direita, formada por 05 (cinco) seguimentos, medindo 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros) o primeiro seguimento, limitando-se com a propriedade da Senhora Rita de Cácia da Silva; medindo 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros) o segundo segmento, limitando-se com a propriedade da Senhora Rita de Cácia da Silva; medindo 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) o terceiro segmento, limitando-se com a propriedade do Senhor José Orlando da Silva; medindo 7,19m (sete metros e dezenove centímetros) o quarto segmento, limitando-se com a propriedade do Senhor José Orlando da Silva; medindo 76,01 (setenta e seis metros e um centímetro) o quinto segmento, limitando-se com uma vala; lateral esquerda, medindo 84,92m (oitenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), limitandose com a propriedade de terceiros.

b) **ÁREA TOTAL:** 1.398,16m² (mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados). c) **REGISTRO:** Livro 2-C, Registro Geral, folhas 144, nº 01, Matrícula nº 590, em data de 29/12/1981. d) **PROPRIETÁRIOS:** Rita de Cácia da Silva, José Adelmo da Silva, José Valeriano da Silva e José Orlando da Silva.

2 – IMÓVEL 02: CASA

a) **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Frente, medindo 4,06m (quatro metros e seis centímetros), limitando-se com a Rua Prefeito Júlio Lobo; fundos, medindo 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros), limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva; lateral direita, medindo 11,77m (onze metros e setenta e sete centímetros), limitando-se com a propriedade do Sr. José Orlando da Silva; lateral esquerda, medindo 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros), limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva. b) **ÁREA TOTAL:** 46,88m² (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados). c) **REGISTRO:** Livro 2-C – Registro Geral, folhas 143, nº 01, Matrícula nº 589, 28/12/1981. d) **PROPRIETÁRIA:** Rita de Cácia da Silva



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3260-1835, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechalvara2@tjal.jus.br

3 – IMÓVEL 03: ÁREA EDIFICADA (CASA) + ÁREA SEM EDIFICAÇÃO (QUINTAL)

a) MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Frente, medindo 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros), limitando-se com a Rua Prefeito Júlio Lobo; fundos, medindo 7,19m (sete metros e dezenove centímetros), limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva; lateral direita, medindo 19,21m (dezenove metros e vinte e um centímetros), limitando-se com uma vala; lateral esquerda formada por 02 (dois) segmentos, medindo 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) o primeiro segmento, limitando-se com o terreno dos herdeiros de Adelmo José da Silva: José Adelmo da Silva, José Orlando da Silva, José Valeriano da Silva e Rita de Cácia da Silva; medindo 11,77m (onze metros e setenta e sete centímetros) o segundo segmento, limitando-se com a propriedade da sra. Rita de Cácia da Silva. **b) ÁREA TOTAL:** 136,58m² (cento e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), sendo 90,23m² (noventa metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) de área construída (casa) e 46,35m² (quarenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) de área não edificada (quintal). **c) REGISTRO:** Livro 2-B – Registro Geral, folhas 193, nº 02, Matrícula nº 370, em data de 29/01/1981. **d) PROPRIETÁRIO:** José Orlando da Silva.

Beneficiário: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, CNPJ 12.200.275/0001-58, Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Procuradoria do Município, Centro, CEP 57160-000, Marechal Deodoro - AL

Eu, GESANDRA SUELY SAMPAIO DE SOUZA, o digitei, e eu, Waldemar Alves Guimarães Junior, Escrivão Judicial, o conferi.

Marechal Deodoro (AL), 16 de julho de 2021.

Fabiola Melo Feijão
Juíza de Direito





Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3263-1294, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

Autos nº 0700479-22.2019.8.02.0044
Mandado nº 044.2019/001380-1

Instalação do CISP
R-18 do Forte
Barro Barro Vermelho

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Espólio de Manoel Camilo dos Santos Representado Por Manoel Camilo dos Santos Filho

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro, Allysson Jorge Lira de Amorim, e extraído dos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 0700479-22.2019.8.02.0044, proposta pelo(por) Município de Marechal Deodoro em face do ESPÓLIO DE MANOEL CAMILO DOS SANTOS, representado por MANOEL CAMILO DOS SANTOS FILHO, em diligência, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, **IMITI PROVISORIAMENTE** o Município de Marechal Deodoro, neste ato representado por sua Procuradora Geral, na posse do seguinte bem: "IMÓVEL localizado na rua Os 18 do Forte de Copacabana, nº 27 – Barro Vermelho, nesta cidade. Compreendendo uma área total de 375,30m², com área construída de 143,27m²".

Feita a Imissão provisória da posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo representante legal do autor imitado.

Ovídio José Souto Galvão (955)
Oficial de Justiça
M729159

Representante legal do Município de Marechal Deodoro



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro

Autos nº 0701027-08.2023.8.02.0044
 Ação: Desapropriação
 Autor: Município de Marechal Deodoro
 Réu: Aracy Lopes dos Passos Monteiro
 Mandado nº 044.2023/003036-1

Imóvel SEMGEPA - R. Tavares Bastos Centro

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 29 dias do mês de agosto de 2023, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITAMOS O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**, a seguir descrito: imóvel situado na Rua Tavares Bastos, nº 215, bairro Centro, neste município, registrado no Livro 02 – Registro Geral, ficha 01, Matrícula 13.697. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Christophe Pedrosa Carvalho
 Oficial de Justiça
 Mat.: M897159

Oficial de Justiça
 Mat.:

ELIANE PEREIRA DE LAZARI:0224729885
 85

Assinado de forma digital por ELIANE PEREIRA DE LAZARI:02247298885
 Dados: 2023.08.29 17:01:40 -03'00'

Autor/Imitado na Posse

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHRISTOPHE PEDROSA DE CARVALHO. Para conferir o original, acesse o site www.tjdj.org.br, informe o processo 0701027-08.2023.8.02.0044 e o código 8666A.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0704211-11.2019.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Maria Benedita da Silva
Mandado nº 044.2020/000268-8

Ponto de ônibus
Rovce do Grevegar



AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE

Aos 22 dias do mês de setembro de 2020, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITI O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL** que passo a descrever: **Bem imóvel medindo de frente 29,66m, limitando-se com a Rodovia Edval Lemos; fundos, em dois segmentos, área total de 808,99m², AL 215.** E para ficar constado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, e pelo autor. O referido é verdade e dou fé.

Christophe Pedrosa Carvalho
Oficial de Justiça
Mat.: M897159

Autor/Imitado na Posse



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0701063-21.2021.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Adriana Maria Toledo de Castro Montenegro Moraes

Mandado nº 044.2021/002011-5

*Implantação Polo Multisetorial
Empresarial
Fazenda Suíça - R. Al-215
Km 12*

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 03 dias do mês de agosto de 2021, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITI O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL NA POSSE PROVISÓRIA DO IMÓVEL** a seguir descrito: **Uma faixa de terra situada neste Município, localizada na propriedade denominada "SUÍSSA", com área total de 317.987,57 m² (trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete virgula cinquenta e sete metros quadrados), medindo duzentos (200) braças de largura de frente pelo Rio Utinga, de um lado com a outra parte denominada "SUÍSSA" pelo outro lado com o Sítio "Vila da Conceição"; fundos com a estrada de rodagem que vai para o Pilar. E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo autor.**

Christophe Pedrosa Carvalho

Oficial de Justiça

Mat.: M897159

ELIANE
PEREIRA DE
LAZARI

Assinado de forma
digital por ELIANE
PEREIRA DE LAZARI
Dados: 2021.08.03
15:52:15 -03'00'

Autor/Imitado na Posse



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0700667-78.2020.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Luiz Félix da Silva e outro

Mandado nº 044.2022/000803-7

Construção de Barragem de Contenção
R. 18 do Forte
Beiro Barro Vermelho

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 03 dias do mês de agosto de 2022, nesta Comarca de Marechal deodoro/AL, nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, de forma mansa e pacífica, **IMITIMOS O AUTOR NA POSSE PROVISÓRIA DO IMÓVEL**, bem: Terreno de propriedade de Luiz Félix da Silva, medindo a frente com 2,50m, limitando-se com a Rua 18 do Forte de Copacabana, fundo medindo 3,53m, limitando-se com a Encosta Fortaleza, lado direito com 6,50m, limitando-se com a área remanescente da propriedade do senhor Luiz Félix da Silva, lado esquerdo com 6,76m, limitando-se com a área da Encosta Fortaleza, com área total de 19,08m²/0,0019ha. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Christophe Pedrosa Carvalho

Oficial de Justiça

Mat.: M897159

Oficial de Justiça

Mat.:

ELIANE PEREIRA
DE LAZARI

Assinado de forma digital
por ELIANE PEREIRA DE
LAZARI
Dados: 2022.08.03 18:07:35
-03'00'

Autor/Imitado na Posse



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0701651-28.2021.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Desconhecido

Mandado nº 044.2021/004086-8

*Construção Escala 04 selos
Rosa e Mucuri*

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, cidade de Marechal Deodoro - AL, às 11:00 horas, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITI O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**, a seguir descrito: Área de 4.444,47m² (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro e quarenta e sete metros quadrados). Cujo imóvel inicia-se no ponto P-01, limitando-se área de propriedade desconhecida com coordenadas N 8.921.339,29m e E 187.673,71m; deste segue confrontando com estrada com azimute de 199°43'19,51 por uma distância de 80,00m até o ponto P-02, de coordenadas N 8.921.263,98m e E 187.646,72m, deste segue co azimute de 270°01'2313" por uma distancia de 53,11m até o ponro P-03, de coordenadas N 891.264,00m e E 187.593,61m; deste segue confrontando com a rua Massaranduba co azimute de 19°43'9,51" por uma distância de 97,90m até o ponto P-04 de coordenadas N 8.921.356,16m e E 187.626,64m; deste segue confrontando com área de propriedade desconhecida com azimute de 109°43'9,51" por uma distância de 50,00m até o ponto P-01. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Kael Malta Porto
Oficial de Justiça
Mat.: M89680

Autor/Imitado na Posse



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº: 0701663-42.2021.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Assunto: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Euridice Lopes Rodrigues

Mandado nº: 044.2021/004110-4

*Área exposta na Escola
Adelina de Carvalho
Pov. Santa Rita*

AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021, Rua Ramon Lima, s/nº, Povoado Santa Rita, nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, às 10:15 horas, eu, Oficial de Justiça que este subscreve, compareci ao local indicado acompanhado do Sr. Gedival Carlos Borges de Alcântara, Engenheiro Civil da municipalidade (CREA: 021301642-7), e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após constatar a inexistência de edificações e de moradores no imóvel objeto da desapropriação, visualizando apenas algumas árvores e vegetação selvagem, conforme relatório fotográfico que acompanha este auto, nada havendo que impedisse a formalização do ato, **IMITI, DE FORMA PROVISÓRIA, O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, representado por sua Procuradora Geral Adjunta, Sra. Eliane Pereira de Lazari (OAB-AL 8341), na posse do imóvel situado aos fundos da Escola Adelina de Carvalho, com coordenadas georrefenciadas devidamente descritas na exordial, sendo fração integrante do Sítio Santa Rita. E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto fé, e pela representante da parte autora.

Carlos Erivan Damasceno Lira Júnior
Carlos Erivan Damasceno Lira Júnior
Oficial de Justiça
Mat.: M97022

ELIANE PEREIRA DE LAZARI
Assinado de forma digital por
ELIANE PEREIRA DE LAZARI
Dados: 2021.12.16 12:29:57
-03'00'

Eliane Pereira de Lazari
Procuradora Geral Adjunta de Marechal Deodoro



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0701019-65.2022.8.02.0044
 Ação: Desapropriação
 Autor: Município de Marechal Deodoro
 Réu: Desconhecido
Mandado nº 044.2022/003206-0

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 09 dias do mês de agosto de 2022, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, de forma mansa e pacífica, **IMITIMOS O AUTOR NA POSSE PROVISÓRIA DO IMÓVEL**, a seguir descrito: **área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) localizada no Povoado Mucuri, Município de Marechal Deodoro/AL, com perímetro no ponto P-01, limitando-se com Av. Divina Pastora de coordenada N 8.921.013,70 e E 187.354,79; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 88° 38' 33,38" por uma distância 21,26m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.921.014,21 e E 187.376,04; deste segue confrontando com a área de proprietário desconhecido, com azimute de 267° 54' 37,84" por uma distância de 23,09m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.920.986,45 e E 187.353,36; deste segue confrontando com a Av. Divina Pastora com azimute de 2° 59' 52,11" por uma distância de 27,29m até o ponto P-01. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.**

Christophe Pedrosa Carvalho
 Oficial de Justiça
 Mat.: M897159

Oficial de Justiça
 Mat.:

Autor/Imitado na Posse

*Construção de Praça
 Pav. Mucuri*



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**



Autos nº 0701019-65.2022.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Desconhecido
Mandado nº 044.2022/003206-0

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, **IMITI, o autor na posse provisória do bem informado, conforme auto de imissão em apenso; deixei de proceder com a citação tendo em vista ser o réu desconhecido.** cO referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 09 de agosto de 2022.

Christophe Pedrosa Carvalho
Oficial de Justiça
M897159



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0701019-65.2022.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Desconhecido

Mandado nº 044.2022/003206-0

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 09 dias do mês de agosto de 2022, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, de forma mansa e pacífica, **IMITIMOS O AUTOR NA POSSE PROVISÓRIA DO IMÓVEL**, a seguir descrito: área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) localizada no Povoado Mucuri, Município de Marechal Deodoro/AL, com perímetro no ponto P-01, limitando-se com Av. Divina Pastora de coordenada N 8.921.013,70 e E 187.354,79; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 88° 38' 33,38" por uma distância 21,26m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.921.014,21 e E 187.376,04; deste segue confrontando com a área de proprietário desconhecido, com azimute de 267° 54' 37,84" por uma distância de 23,09m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.920.986,45 e E 187.353,36; deste segue confrontando com a Av. Divina Pastora com azimute de 2° 59' 52,11" por uma distância de 27,29m até o ponto P-01. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Christophe Pedrosa Carvalho

Oficial de Justiça

Mat.: M897159

Oficial de Justiça

Mat.:

Autor/Imitado na Posse



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro

Autos nº 0701190-61.2018.8.02.0044

Mandado de nº 044.2019/000487-0

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Edgard Camilo de Moraes

AUTO DE IMISSÃO/REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019, cidade de Marechal Deodoro - AL, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITIMOS/REINTEGRAMOS O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL a seguir: terreno com edificações, denominado parte 01, remanecente do Sítio São José, localizado no povoado Tuquanduba, Município de Marechal deodoro/AL, com as seguintes medidas, confrontações e área: Frente 90,20m com a estrada de tuquanduba, Fundos: 85,50m com a parte 02 (desmenbrada); Lado direito: 97,30m com a propriedade do Sr. João Anísio; e Lado esquerdo: 72,30m com acesso à parte 02, com área total de 6.825m² e área construída de 385,75m². E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.**

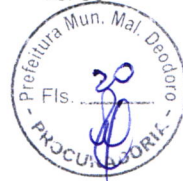
Kael Malta Porto
Oficial de Justiça
Mat.: M89680

Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
Mat.:

Autor/Imitado na Posse

Construção Escola 8 salas e UBS
Por. Tuquanduba

fls. 53





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
Poder Judiciário

Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0701194-35.2017.8.02.0044
Mandado de nº 044.2017/004673-9

Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Garantia Gestão Empresarial Ltda

AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, eu Oficial de Justiça infra assinado, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, , **IMITI PROVISORIAMENTE O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO NA POSSE do imóvel localizado no Povoado de Massagueira, neste município, compreendendo uma área de 3.150,00 m², a ser desmembrada do terreno maior pertencente a Garantia Gestão Empresarial Ltda.** E para ficar constado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, dou fé, e pelo autor.

Christophe Pedrosa Carvalho
Oficial de Justiça
Mat.: M897159

Rep. Autor/Imitado na Posse

Construção Drive Coar de - A2-101
Bairro Massagueira





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0701196-34.2019.8.02.0044

Mandado de nº 044.2019/002330-0

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Espólio de Flavio Rodrigues Teixeira e outro

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2019, na cidade de Marechal Deodoro - AL, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, não havendo necessidade de arrombamento ou uso de força. Assim, **IMITIMOS O AUTOR, Município de Marechal Deodoro/Al, NA POSSE DO IMÓVEL;** Imóvel situado na área remanescente do Sítio Jacaré, Barra Nova, neste Município, correspondendo a uma área de 2.950,75 m², registrado no Cartório de Serviço Notarial e registral da Comarca de Marechal Deodoro/Al, no livro nº. 02 – C Registro Geral, fls. Nº 219, matrícula nº. 662, em data de 15/07/1982. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Kael Malta Porto

Oficial de Justiça

Mat.: M89680

Ovídio José Souto Galvão

Oficial de Justiça

Mat.:

Autor/Imitado na Posse

Constou UBS.
Jacaré - Barra Nova



Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3263-1294, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

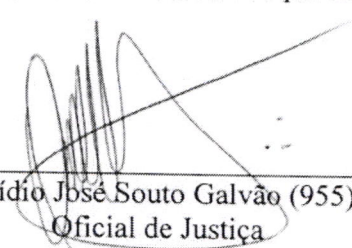
Autos nº 0700503-84.2018.8.02.0044
Mandado nº 044.2018/002438-0


Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Daniela da Silva Costa

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro, Henrique Gomes de Barros Teixeira, e extraído dos autos da Ação Desapropriação, processo nº 0700503-84.2018.8.02.0044, proposta pelo(por) Município de Marechal Deodoro em face de Daniela da Silva Costa, em diligência dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, IMITI o Município de Marechal Deodoro na posse do seguinte imóvel: *"Imóvel localizado da Quadra T, s/nº, no povoado Cabreiras, nesta município de Marechal Deodoro/AL, correspondendo a uma área total de 264,00m², com uma área cosntruída de 120,00m²"*.

Feita a Imissão de posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo representante legal do Imitido.


Ovídio José Souto Galvão (955)
Oficial de Justiça
M729159


Representante legal do Imitido

Eliane Pereira de Lazari
Procuradora Geral Adjunta de MD/AL
OAB/AL 8341

comtração Posto de Saúde
Pov. Cabreiras



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0701402-43.2022.8.02.0044
 Ação: Desapropriação
 Autor: Município de Marechal Deodoro
 Réu: Desconhecido
 Mandado nº 044.2023/000944-3

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2023, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, de forma pacífica. **IMITI O AUTOR NA POSSE PROVISÓRIA DO IMÓVEL, Área de 7.843,06 m² (sete mil, oitocentos e quarenta e três mil virgula seis metros quadrados) referente a um terreno situado na Rodovia Edval Lemos, s/n, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, especificado no memorial descritivo nos autos e limites referidos no mandado.** E para ficar constado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo autor imitado.

Christophe Pedrosa Carvalho
 Oficial de Justiça
 Mat.: M897159

Autor/Imitado na Posse

*Implantação de centros de Eventos
 Pov. Pedras*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE PEREIRA DE LAZARI, liberado nos autos em 21/06/2023 às 09:05. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0701402-43.2022.8.02.0044 e código 663B930.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**



Autos nº 0700630-51.2020.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Mávio Mavíael Figueiredo
Mandado nº 044.2020/003612-4

CERTIDÃO – AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, compareci ao endereço nele descrito, às 12 horas do dia 30/9/2020, em observância as formalidades legais do ato processual de imissão de posse, onde o Engenheiro, Gedival Carlos Borges de Alcântara, ora representando o ente jurídico fez a identificação da área objeto da demanda, momento que de forma mansa e pacífica fiz concretizar a Imissão de posse do imóvel em favor do Município de Marechal Deodoro/AL. Nos termos dos dados constante no mandado totaliza à área de 1374,19m². E para constar, lavrei o presente Auto de Imissão de Posse tendo como beneficiário o Município de Marechal Deodoro. O referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 01 de outubro de 2020.

Jesualdo Alencar Ramos
Oficial de Justiça
M00879398

*Complemento de área Escola 8 salas
Rov. Tupanuba*



Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3263-1294, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

Autos nº 0700347-96.2018.8.02.0044
Mandado nº 044.2018/002306-5

Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro e outro
Réu: Desconhecido

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro, Phillippe Melo Alcântara Falcão, e extraído dos autos da **Ação Desapropriação**, processo nº 0700347-96.2018.8.02.0044, proposta pelo(por) **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, em diligência, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, **IMITI O AUTOR, na pessoa de seu representante legal**, na posse do seguinte imóvel: *"Terreno localizado na Rua do Antigo Cajueiro, povoado Massagueira – Marechal Deodoro. Trata-se de um terreno com área total de 10.000,00m². Imóvel este contendo as seguintes coordenadas: no ponto A com 100,00m e Azimute (E-187849,11; S-8921628,18) até o ponto B; do ponto B com 100,00m e Azimute (E-187942,96; S-8921662,68) até o ponto C; do ponto C com 100,00m e Azimute (E-187977,47; S-8921568,92) até o ponto D, do ponto D com 100,00m e Azimute (E-187883,61; S-8921534,32) até o ponto A inicial da descrição, com perímetro de 260,00m (duzentos e sessenta metros), com uma área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), tornando-se inalienável em 14 de novembro de 2017"*.

Feita a Imissão da posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo representante do autor imitado.

Ovídio José Souto Galvão (955)
Oficial de Justiça

Representante do autor imitado

Eliane Pereira de Lázari
Eliane Pereira de Lázari
Procuradora Geral Adjunta de MDIAL
OAB/AL 8341
24.07.18

*Escola 12 sales tempo Integral
Rov Massagueira*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALERIA LOPES FERREIRA DE CARVALHO, liberado nos autos em 25/07/2018 às 10:45 .
https://portal.tjal.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700347-96.2018.8.02.0044 e código 2AA0965.



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3260-1835, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechalvara2@tjal.jus.br

Autos nº 0701191-46.2018.8.02.0044
Mandado nº 044.2019/000425-0

Ação: Desapropriação
Autor: **Município de Marechal Deodoro**
Réu: Benedicta Pereira Acioli e outro

AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, Hélio Pinheiro Pinto, e extraído dos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 0701191-46.2018.8.02.0044, proposta pelo(por) Município de Marechal Deodoro em face de Benedicta Pereira Acioli e outro em diligência, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, **IMITI** na posse do imóvel a seguir descrito: **Parte do imóvel, denominado ÁREA REMANESCENTE parte 01 do Sítio Barreiros, localizado na Estrada das Pedras, Povoado Pedras, município de Marechal Deodoro/AL, compreendendo uma área de 6.981,67 m² (seis mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e sete centímetros), com área construída de 154,49m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e nove centímetros), de propriedade das rés (doc. 03 Certidão Cartório de Registro de Imóveis), o Município de Marechal Deodoro, neste ato representado por sua procuradora Eliane Pereira de Lazari OAB/AL 8341. **Frise-se que o autor comprometeu-se a retirar as pessoas que eventualmente ocupam a área edificada.****

Feita a Imissão na posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo imitado.

CHRISTOPHE PEDROSA DE CARVALHO
Oficial de Justiça
Mat. 89715-9

Construção Escola
Povoado Pedras

Imitado:
Eliane Pereira
OAB/AL 8341



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0701054-93.2020.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Lelia Maria de Bulhoes Barbosa

Mandado nº 044.2020/004235-3

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2020, na cidade de Marechal Deodoro - AL, às 12:30 horas, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento a determinação da Juíza, **IMITIMOS o autor na Posse do Imóvel localizado no lote n. 02, quadra 'A', Loteamento Via Mares, Francês, Município de Marechal Deodoro?AL, com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente, medindo 14,72 m², limitando-se com a Rodovia Edval Lemos: fundos, medindo 13,88m² limitando-se com Avenida em Projeto 'A': lado direito, medindo 37,22m² e limitando-se com o lote 03 da quadra "A": e lado esquerdo, medindo 32,68m², limitando-se com o lote 01 da quadra 'A', com área total de 487,61m²/0,0487ha, de propriedade de Lelia Maria de Bulhões Barbosa . Beneficiário: Município de Marechal Deodoro/AL. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor. Ressalto que, a execução do presente ato processual foi realizado com a presença do Engenheiro Gedival, com a incumbência de indicação da área objeto da imissão de posse.**

Jesualdo Alencar Ramos

Oficial de Justiça

Mat.: M00879398

Oficial de Justiça

Mat.:

Autor/Imitado na Posse

Abertura de Rua
Lot. Via Mares - Francês



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

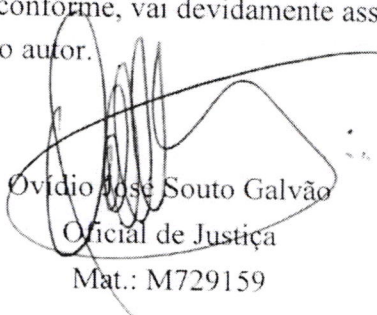
Autos nº 0700918-33.2019.8.02.0044
Mandado de nº 044.2019/005648-9

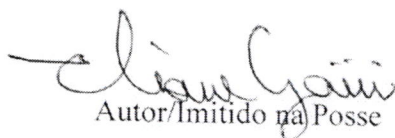
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Demerval de Carvalho Pedroza



AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019, nesta, cidade de Marechal Deodoro - AL, às 08h, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITO O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.


Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
Mat.: M729159


Autor/Imitado na Posse

Urbanização Orla Lagunar
Lagoa Mengueba - Barra Nova



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**



Autos nº 0703865-60.2019.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Espólio de Genival Bezerra de Araújo

Mandado nº 044.2022/003565-4

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, compareci, juntamente com o representante da autora, no endereço nele descrito, no dia 02/12/2022, onde **IMITI PROVISORIAMENTE o Município de Marechal Deodoro** no imóvel, conforme Auto de Imissão de Posse em anexo.

O referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 06 de dezembro de 2022.

Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
M729159

obra Ponte Rio da Estiva

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0703865-60.2019.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Espólio de Genival Bezerra de Araújo

Mandado nº 044.2022/003561-1**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, compareci ao endereço nele descrito, às 08:10:00 horas do dia 25/08/2022, onde **CITEI o Espólio de Genival Bezerra de Araújo, na pessoa de Gilvaneide Araújo do Nascimento**, por todo o conteúdo do mandado. Após a leitura, recebeu a contrafé e exarou seu visto de ciente.

O referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 25 de agosto de 2022.

Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
M729159



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

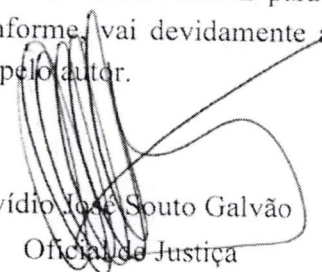


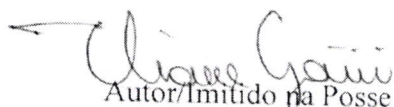
Autos nº 0703428-19.2019.8.02.0044
Mandado de nº 044.2019/005835-0

Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Juliana Araújo Santos e outros

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019, nesta cidade de Marechal Deodoro - AL, às 09h, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITI O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**. E para ficar constado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto minha fé e pelo autor.


Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
Mat.: M729159


Autor/Imitido na Posse

Eliane Pereira de Lazari
Procuradora Geral Adjunta de MD/AL
OAB/AL 8341

*Construção de casa
Rua de Manjeira - Santa Rita*



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

fls. 81



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0703656-91.2019.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Eronildo dos Santos Costa
Mandado nº 044.2020/003427-0

AUTO DE IMISSÃO/REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2020, cidade de Marechal Deodoro - AL, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITAMOS O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL : Área localizada na Rua Prefeito João Farias Lobo, bairro Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, medindo de frente 19,97 metros, aos fundos medindo 19,20 metros e limitando-se com Rua em projeto e lado direito medindo 43,31 metros e lado esquerdo medindo 43,78 metros, totalizando área total de 800m². E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.**

Kael Malta Porto
Oficial de Justiça
Mat.: M89680

Oficial de Justiça
Mat.:

Autor/Imitado na Posse

*Contrução de fração
Bairro Taperaguá*



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0701189-76.2018.8.02.0044

Mandado de nº 044.2019/000431-4

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: CITE - Consultoria, Construções e Comercio LTDA

CERTIDÃO POSITIVA - AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, compareci ao endereço descrito, **em cumprimento a determinação judicial constante no nos autos supracitado e também observando o teor do mandado de Imissão de posse**, efetuei a Imissão de posse em favor do Município de Marechal Deodoro, do seguinte bem: Parte do imóvel, tipo terreno, denominado área 'C', desmembrada da Fazenda Santa Anália, situada às margens da Rodovia Edval Lemos, próximo ao Conjunto Gislene Matheus, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, compreendendo uma área de 4.000 m², de propriedade da ré (doc.03) com Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, devidamente qualificada no introito. O referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 14 de fevereiro de 2019.

Jesualdo Alencar Ramos
Oficial de Justiça
M00879398

Construção de Escola
Rod. Edval Lemos
Próximo ao Conj. Gislene Matheus



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0700702-43.2017.8.02.0044

Mandado de nº 044.2017/003512-5

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Lagoa Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Epp

AUTO DE IMISSÃO/REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2018, cidade de Marechal Deodoro - AL, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. E Juventude de Marechal Deodoro/AL, e extraído dos autos da Ação de Desapropriação, Processo nº. 0700702.43.2017.8.02.0044, requerido pelo Município de Marechal Deodoro contra Lagoa Sul Empreendimentos, comparecemos nós, Oficiais de Justiça infra assinados, e, após as formalidades legais, **IMITAMOS O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**, à Rua Ana Messias de Araújo, Bairro da Massagueira, Marechal Deodoro/AL, correspondendo a uma área de 3.785,65 (três mil, setecentos e oitenta e cinco vírgula sessenta e cinco)m2. E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Kael Malta Porto
Oficial de Justiça
Mat.: M89680

Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça

Autor/Imitado na Posse

Creche FNDE
Massagueira



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3260-1835, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechalvara2@tjal.jus.br

Autos nº 0700742-54.2019.8.02.0044

Mandado nº 044.2019/001636-3

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Zede Rocha da Cunha

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE, CITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de maio de 2019, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, Luciana Josué Raposo Lima Dias, e extraído dos autos da Ação Desapropriação, processo nº 0700742-54.2019.8.02.0044, proposta pelo(por) Município de Marechal Deodoro em face de Zede Rocha da Cunha. Ante o exposto, dirigi-me ao endereço constante no mandado, com a orientação da Procuradoria Geral em face da solicitação do servidor em tela que o autora da demanda procedesse com a indicação da área objeto da ação de Desapropriação. A indicação recaiu na pessoa do Engenheiro Gedival Carlos Borges de Alcântara. Realizado a indicação da **área, Terreno denominado parte 01 do Sítio 'Recanto Santo Antonio', com área de 1.592,22m²** e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, **IMITI na posse do imóvel o Município de Marechal Deodoro/AL**, na pessoa de Gendival Carlos Borges de Alcântara e do representante legal do município ora representando o ente jurídico. Em ato contínuo **efetuei diligência no endereço da Zede Rocha da Cunha**, in loco, fui informado que **ela em face da idade encontra-se com o estado de saúde precário, que sua filha o representa e detém procuração, informações prestada por Alsanir Maria da Cunha Xavier, RG. N. 298057 SDS/AL**. Diante do exposto, **efetuei a CITAÇÃO** de Zede Rocha da Cunha, na pessoa de **Alsanir Maria da Cunha Xavier**, que após a

*Urbanizações Orbe Lagunas
Messequeira*



leitura do mandado, ciente do ato processual e recebeu a contrafé.

Feita a Imissão da posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, servidor do município Gedival Carlos Borges de Alcântara e Alsanir Maria da Cunha Xavier, consignados na lavratura do auto no momento da execução do ato processual.

Marechal Deodoro, 20 de maio de 2019

Jesualdo Alencar Ramos (956)

Oficial de Justiça



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0700667-78.2020.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Luiz Félix da Silva e outro

Mandado nº 044.2020/003005-3

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 04 dias do mês de março de 2021, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITI O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO NA POSSE PROVISÓRIA DO IMÓVEL**, a seguir descrito: Terreno de propriedade não identificada, com Frente medindo 41,69m (quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros), limitando-se com a Rua Dezoito do Forte de Copacabana; Fundo medindo 40,15 (quarenta metros e quinze centímetros), limitando-se com a Encosta Fortaleza; Lado direito medindo 6,76 (seis metros e setenta e seis centímetros), limitando-se com a propriedade de Luiz Félix da Silva; Lado esquerdo medindo 7,29m (sete metros e vinte e nove centímetros), limitando-se com a propriedade de proprietário não identificado, com área total de 291,22m²/0,0291ha. E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo autor.

Christophe Pedrosa Carvalho

Oficial de Justiça

Mat.: M897159

ELIANE PEREIRA
DE LAZARI

Assinado de forma digital por
ELIANE PEREIRA DE LAZARI
Dados: 2021.03.04 17:37:40
-03'00'

Autor/Imitado na Posse

2ª parte do livro de sentenças
B-Barras Vermelhas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
Poder Judiciário
Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro

Autos nº 0700524-94.2017.8.02.0044
Mandado de nº 044.2017/002660-6

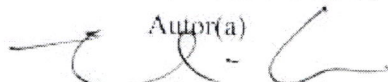
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Tipo Resumido da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2017, nesta Comarca, eu Oficial de Justiça infra assinado, compareci ao endereço informado, e em cumprimento ao mandado extraído dos autos acima indicado, após as formalidades legais, **IMITO O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**, que passo a descrever: Bem imóvel, localizado na Avenida João Argemiro Rosa, s/nº, Povoado de Barra Nova, área correspondente a 4.500,00 m², de propriedade de Dermeval de Carvalho Pedrosa, RG nº 183.625 SSP/PE e CPF nº 002.985.814-34. E para ficar constado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo autor.

Christophe Pedrosa Carvalho
Oficial de Justiça
Mat.: M897159

(Nome Autor/Imitado na Posse)

Autor(a)

Eliane Pereira de Lazari
Procuradora Geral Adjunta de MDIAL
OAB/AL 8341
07.07.17

Comunicação Vila do Esporte
Barra Nova



ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro

Autos nº 0701193-50.2017.8.02.0044
Mandado de nº 044.2018/002327-8

Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Antonia Julia de Souza e outros

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018, cidade de Marechal Deodoro - AL, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITIMOS PROVISORIAMENTE O AUTOR (Município de Marechal Deodoro) NA POSSE DO IMÓVEL, situado na Rua Santo Antonio, s/n, bairro da poeira, terreno de polígono irregular medindo 4.388m² de titularidade da Igreja São Roque Nossa Senhora do Carma, Marechal Deodoro/AL.** Feita a imissão de posse, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fê, e pelo autor.

Kael Malta Porto
Oficial de Justiça
Mat.: M89680

Ovidio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
Mat.:

Autor/Imitado na Posse

Recebido em
14/06/18 às 12:30 hrs
Alessandro José de O. Peixoto
Procurador Geral do Município de MD/AL
OAB/AL 6126

Construção
Praça de Juventude
Bairro Poeira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Kael Malta Porto, liberado nos autos em 14/06/2018 às 09:29.
Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0701193-50.2017.8.02.0044 e código 29569FA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Patricia Martins Soares de Melo, liberado nos autos em 19/06/2018 às 12:27.
Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0701193-50.2017.8.02.0044 e código 298349F.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro

Autos nº 0701193-50.2017.8.02.0044
Mandado de nº 044.2018/002329-4

Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Antonia Julia de Souza e outros



AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018, cidade de Marechal Deodoro - AL, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, IMITAMOS PROVISORIAMENTE O AUTOR (Município de Marechal Deodoro) NA POSSE DO IMÓVEL, situado na Rua Santo Antonio, s/n, bairro da poeira, terreno de polígono irregular medindo 6.210,68m² de titularidade de Hosana Maria Pereira de Souza. Feita a imissão de posse, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo autor.

Kael Malta Porto
Oficial de Justiça
Mat.: M89680

Ovidio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
Mat.:

Autor/Imitado na Posse

Recebido em
14/06/18, às 12:30 hrs
Alessandro José de O. Peixoto
Procurador Geral do Município de MD/AL
OAB/AL 6126



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0701193-50.2017.8.02.0044
Mandado de nº 044.2018/002382-0

Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Antonia Julia de Souza e outros

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, compareci ao endereço descrito, no dia de hoje, onde **IMITI o Município de Marechal Deodoro**, na pessoa de seu representante legal, na posse do bem descrito no Auto de Imissão, por todo o conteúdo do mandado. Após a leitura, recebeu a contrafé, cópia do Auto de Imissão e exarou seu visto de ciente.

Auto de Imissão de Posse em anexo.

O referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 18 de julho de 2018.

Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
M729159

fls. 114





Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3263-1496/1294,
Marechal Deodoro-AL - E-mail: 2marechaldeodoro@tjal.jus.br



Autos nº 0700348-81.2018.8.02.0044

Mandado nº 044.2018/001592-5

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Benedicta Pereira Acioli e outro

Construção de calçada de
"Beco do Benivaldo"
Sous Pedras

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE, CITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, Luciana Josué Raposo Lima Dias, e extraído dos autos da Ação Desapropriação, processo nº 0700348-81.2018.8.02.0044, proposta pelo(por) Município de Marechal Deodoro em face de Benedicta Pereira Acioli, em diligência, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, IMITI na posse do imóvel **Descrição do Bem: Terreno, denominado área remanescente – Parte 01 do Sítio Barreiros, localizado na Estrada das Pedras, Povoado Pedras, município de Marechal Deodoro/AL, conhecido com Beco do Benivaldo, compreendendo uma área de 223,634m², tendo como beneficiário o Município de Marechal Deodoro**

Na execução do presente ato processual, presente à **Dra. Eliane Pereira de Lazari, Procuradora Adjunta.**

Dando prosseguimento aos trabalhos, **deixei de efetuar a Citação de Benedicta Pereira Acioli, em face dela residir no município de Maceió/AL.**

Feita a Imissão da posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo **Engenheiro Civil Gedival Carlos Borges de Alcântara**, este indicou a área objeto do presente ato processual.

Marechal Deodoro, 21 de maio de 2018

JESUALDO ALENCAR RAMOS

OFICIAL DE JUSTIÇA



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3263-1496/1294,
Marechal Deodoro-AL - E-mail: 2marechaldeodoro@tjal.jus.br

Autos nº 0700294-18.2018.8.02.0044

Mandado nº 044.2018/001609-3

Ação: Desapropriação

Autor: **Município de Marechal Deodoro**

Réu: Proprietário Desconhecido

Escola 4 salas
Rov. Riacho Velho

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE, CITAÇÃO.

Aos 21 dias do mês de maio de 2018 nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, Luciana Josué Raposo Lima Dias, e extraído dos autos da Ação Desapropriação, processo nº 0700294-18.2018.8.02.0044, proposta pelo(por) Município de Marechal Deodoro em face de **Proprietário Desconhecido**, em diligência, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, IMITI na posse do imóvel, **Descrição do Bem: uma área localizada no Povoado Riacho Velho, município de Marechal Deodoro, cujo proprietário não restou identificado, imóvel este contendo as seguintes coordenadas: no ponto A com 80 (oitenta) metros e Azimutes (S 9,71388, W 35,8906) até o ponto B; do ponto B com 50 (cinquenta) metros e Azimutes (S 9,724021, W 35,858064) até o ponto C; do ponto C com 80 (oitenta) metros e Azimutes (S 9,723955, w 9,724468, w 35,859160) até o ponto A, ponto inicial da descrição, correspondendo a uma área total de 4.000m2, tornando-se inalienável em 1 (primeiro) de novembro de 2017, o Município de Marechal Deodoro.**

Certifico também que, a identificação da área objeto da Imissão foi feita pelo Engenheiro Civil, Gedival Carlos Borges de Alcântara. Também informo a atuação da Dra. Eliane Pereira de Lazari – Procuradora Adjunta do ente jurídico.



Dando prosseguimento ao ato processual, informo que deixei de efetuar a citação do proprietário por ele ser desconhecido quanto ao endereço, segundo informação do cartório, ele será citado por edital.

Feita a Imissão de posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Engenheiro Gedival Carlos Borges de Alcântara, representante de Prefeitura Municipal.

Jesualdo Alencar Ramos (956)
Oficial de Justiça
M00879398



ESTADO DE ALAGOAS
Poder Judiciário

Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

*servidão de passagem
Rua São José
B-Boeira*

Autos nº 0700574-23.2017.8.02.0044

Mandado de nº 044.2017/002954-0

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Espólio de Antonio Belarmino Vieira e Eliza Barros Vieira Representado Por Irene Barros dos Santos

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE - CERTIDÃO POSITIVA

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017, na cidade de Marechal de Alagoas/AL, às 10;20 horas, em cumprimento ao mandado supracitado, extraído dos autos n. 0700574-232017, tendo como partes: Município de Marechal Deodoro e requerido, espólio de Antonio Berlamínio Vieira e Eliza Barros Vieira, ora representado por Irene Barros dos Santos. Em observância as formalidades legais, informo que a execução do ato processual, foi acompanhado pela Procuradora Adjunta, Dra. Eliane Pereira de Lazari, OAB/AL n. 8341, in loco, constatamos a existência de uma terreno com área de 296,95m2, não existe nenhuma edificação.

Em prosseguimento ao ato processual em tela, após auto de constatação frente ao vizinho como terreno que pertenceu a espólio de Antonio Berlarmino Vieira, somando as informações de José Cícero, que trabalha no Setor de Tributos. Diante do exposto, **efetuei a Imissão de Posse do terreno em favor do Município de Marechal Deodoro/AL, ora representado pela Procuradora Adjunta, Eliane Pereira de Lazari, OAB/AL n. 8341.**

E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pela representante legal do município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro, 17 de outubro de 2017

Jesualdo Alencar Ramos

Oficial de Justiça



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0701650-43.2021.8.02.0044
Ação: Desapropriação
Autor: Município de Marechal Deodoro
Réu: Desconhecido
Mandado nº 044.2021/003982-7

Quadra de esportes
R. Oscar de Araújo
Pov. Massagueira de Baixo

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021, no povoado da Massagueira, cidade de Marechal Deodoro - AL, nós, Oficiais de Justiça infra assinados, comparecemos, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, **IMITIMOS PROVISORIAMENTE O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**, conforme descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, limitando-se com área de proprietário desconhecido de coordenadas **N 8.922.022,20m** e **E 189.600,67m**; deste segue confrontando com Loteamento Riviera com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: **177°56'10,79"** por uma distância de 2,65m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.922.019,55m** e **E 189.600,77m** ; deste segue com azimute de **177°00'17,81"** por uma distância de 13,35m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.922.006,21m** e **E 189.601,47m** ; deste segue com azimute de **177°07'50,08"** por uma distância de 6,26m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.921.999,96m** e **E 189.601,78m** ; deste segue com azimute de **179°01'01,24"** por uma distância de 5,99m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.921.993,97m** e **E 189.601,88m** ; deste segue com azimute de **177°41'44,93"** por uma distância de 9,07m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 8.921.984,91m** e **E 189.602,25m** ; deste segue confrontando com o Área de Proprietário Desconhecido com azimute de **267°29'10,49"** por uma distância de 24,20m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 8.921.983,85m** e **E 189.578,07m** ; deste segue com confrontando com a Rua Oscar Araújo com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: **352°53'27,88"** por uma distância de 17,72m, até o ponto **P-08**, de coordenadas **N 8.922.001,44m** e **E 189.575,88m** ; deste segue com azimute de **353°08'03,96"** por uma distância de 10,97m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 8.922.012,33m** e **E 189.574,56m** ; deste segue com azimute de **357°29'37,54"** por uma distância de 8,26m, até o ponto **P-10**, de coordenadas **N 8.922.020,58m** e **E 189.574,20m** ; deste segue com azimute de **357°45'56,60"** por uma distância de 1,07m, até o ponto **P-11**, de coordenadas **N 8.922.021,65m** e **E 189.574,16m** ; deste segue confrontando com área de proprietário desconhecido com azimute de **88°49'29,86"** por uma distância de 26,52m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição". E para ficar constado, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, que garantimos fé, e pelo representante legal do autor.

Ovídio José Souto Galvão

Oficial de Justiça

Mat.: M729159

ELIANE PEREIRA
DE LAZARI

Assinado de forma digital
por ELIANE PEREIRA DE
LAZARI
Dados: 2021.12.13 10:35:58
-03'00'

Autor/Imitado na Posse

Oficial de Justiça

Mat.:



Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro
Rodovia Edval Lemos, sn., José Dias - CEP 57160-000, Fone: 3260-1835, Marechal
Deodoro-AL - E-mail: marechalvara2@tjal.jus.br

Autos nº 0700568-79.2018.8.02.0044
Mandado nº 044.2018/003035-5

*Ação de Copteas
de sítio
Zona Rural*

Ação: Desapropriação
Autor: **Município de Marechal Deodoro**
Réu: Espólio de Linaldo de Araújo Albuquerque e outros

AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE

Aos 30 dias do mês de agosto de 2018, nesta Comarca de Marechal Deodoro/AL, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, Luciana Josué Raposo Lima Dias, e extraído dos autos da Ação Desapropriação, processo nº 0700568-79.2018.8.02.0044, proposta pelo(por) Município de Marechal Deodoro em face de Tarcísio Toledo Carnaúba, Espólio de Linaldo de Araújo Albuquerque e Múcio José Costa Amorim, após as formalidades legais, **IMITI** o autor na posse do imóvel a seguir descrito: Área I – medindo 1.037,86m² e Área II – medindo 5.160,00m² ambas pertencentes a **Tarcísio Toledo Carnaúba** (Livro 02 – Registro Geral, ficha nº 01, matrícula 10.466 em 16/09/2002 e livro "2-A", fls. 181, nº 02, matrícula nº 169 em 19/05/1978, respectivamente; Área III – medindo 5.520,00m² e Área VI – medindo 21.600,00m², sendo a área III e 1/2 da área VI pertencentes a **Linaldo Araújo de Albuquerque** (Livro "2 – A", fl. 79, matrícula nº 72 em 24/09/1976); Área IV – medindo 11.400,00m² e Área V medindo 10.000,00m² sendo áreas IV, V e 1/2 da área VI pertencentes a **Múcio José da Costa Amorim** (Livro "2-B" – Registro Geral, fls. 117, nº 03, matrícula nº 846 em 04/09/1985).

Feita a Imissão provisória da posse, mansa e pacificamente, lavrei o presente auto que, lido e acho de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo imitado.

Christophe Pedrosa Carvalho (953)
Oficial de Justiça
M897159

Luciana Josué Raposo Lima
Imitado

*Ediane Pereira de Souza
Procuradora Geral Adjunta
Mun. de Marechal Deodoro
OAB/AL nº 8.342*



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0700255-84.2019.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Espólio de Wilton Gama e Ailta Pedrosa Gama, Representado Por Edna Gama Cerqueira e outro

Mandado nº 044.2020/001197-0

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, compareci ao endereço nele descrito, às 10:30 horas do dia 13/10/2020, onde em observância as formalidades do ato processual, registro que na execução do presente ato de imissão foi acompanhado pela Procuradora Geral Adjunta, Dra. Eliane Lazari, Advogada inscrita na OABA/AL 8341. Em cumprimento ao teor constante no mandado, de forma mansa e pacífica efetuei a imissão de posse provisória o **Município de Marechal Deodoro, no bem imóvel descrito no mandado de Imissão de Posse**. Para constar lavrei o presente auto de Imissão, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 14 de outubro de 2020.

Jesualdo Alencar Ramos
Oficial de Justiça
M00879398

*Centro de Cultura
R. Marechal Deodoro, 28 - Centro*



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº: 0701631-37.2021.8.02.0044

Ação: Procedimento Comum Cível

Assunto: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Desconhecido

Mandado nº: 044.2021/004127-9

AUTO DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na Estrada do Povoado Riacho Velho, nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, às 15:30 horas, eu, Oficial de Justiça que este subscreve, compareci ao local indicado acompanhado do Sr. Fernando Rodrigues dos Santos (CREA: 021402930-1), Engenheiro Civil da municipalidade, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, constatei que o imóvel objeto da desapropriação se trata de uma gleba de terra contígua à Escola Jonas (à direita desta, na perspectiva do observador), que se encontra em fase de finalização das obras, **sendo parte integrante do Sítio Oiteiro, de propriedade do Espólio de Osvaldo Calado, de acordo com informações obtidas com o caseiro Alvaci e sua irmã Aurileide, funcionária da escola municipal, os quais também informaram que o sítio atualmente está sob a administração da senhora Vanessa Calado (filha e única herdeira) e seu marido Oscar.** O imóvel se encontra separado da estrada por estacas de madeira que sustentam a cerca de arame farpado que margeia o referido sítio, não havendo quaisquer edificações dentro da área a ser expropriada, somente árvores e vegetação selvagem, conforme relatório fotográfico que acompanha este auto, nada havendo que impedisse a formalização do ato, de modo que **IMITI, DE FORMA PROVISÓRIA, O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, representado por sua Procuradora Geral Adjunta, Sra. Eliane Pereira de Lazari (OAB-AL 8341), na posse do imóvel descrito na exordial.** E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto fê, e pela representante da parte autora.

Carlos Damasceno
Carlos Erivan Damasceno Lira Júnior

Oficial de Justiça

Mat.: M97022

ELIANE PEREIRA DE
LAZARI

Assinado de forma digital por
ELIANE PEREIRA DE LAZARI
Dados: 2021.12.18 09:27:09 -03'00'

Eliane Pereira de Lazari

Procuradora Geral Adjunta de Marechal Deodoro

*Constatar de pedra esportivo
Escola Jonas
Rov. Riacho Velho*



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de
Marechal Deodoro**

Autos nº 0700101-61.2022.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Clélia Souza de Lima

Mandado nº 044.2022/004833-0

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022, nesta cidade de Marechal Deodoro - AL, às 09:45 horas, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, após as formalidades legais, solicitamos as chaves do imóvel à pessoa que se apresentou como responsável, Sr(a). Clélia Souza de Lima, que as entregou de imediato, não havendo necessidade de arrombamento ou uso de força. Assim, **IMITI PROVISORIAMENTE O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL: "IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO, matrícula nº 1.007, registro Livro 2-D, fls. 290, sob nº 01"**, a quem entregamos a chave da porta externa. O imóvel encontra-se desocupado e com diversos reparos em sua estrutura a serem feitos. E para ficar constado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto minha fé, e pelo representante legal do autor.

Ovídio José Souto Galvão

Oficial de Justiça

Mat.: M729159

ELIANE PEREIRA DE LAZARI:022472988
85

Assinado de forma digital
por ELIANE PEREIRA DE
LAZARI:02247298885
Dados: 2022.12.13 10:41:01
-03'00"

Autor/Imitado na Posse

UBS Bairro Vermelho
Rua São Pedro

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro**

Autos nº 0700399-53.2022.8.02.0044

Ação: Desapropriação

Autor: Município de Marechal Deodoro

Réu: Desconhecido

Mandado nº 044.2022/001449-5**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima indicado, compareci ao endereço nele descrito, às 09:00:00 horas do dia 30/03/2022, onde **PROCEDI COM A IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA, em favor do Município de Marechal Deodoro, conforme auto em anexo.**

O referido é verdade; dou fé.

Marechal Deodoro, 31 de março de 2022.

Ovídio José Souto Galvão
Oficial de Justiça
M729159

UBS Tayeraçuã
Rua São Sebastião



Juízo de Direito - 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro

Autos nº 0700399-53.2022.8.02.0044
 Ação: Desapropriação
 Autor: Município de Marechal Deodoro
 Réu: Desconhecido
Mandado nº 044.2022/001449-5

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2022, no bairro de Taperaguá, nesta cidade de Marechal Deodoro - AL, por volta das 09 horas, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, **IMITI PROVISORIAMENTE O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL**, a saber: **"TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 1.588,89m², situado no bairro de Taperaguá. Área, esta, totalmente livre, sem ocupação"**. E para ficar constado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto minha fé e pelo representante legal do autor.

Ovídio José Souto Galvão
 Oficial de Justiça
 Mat.: M729159

ELIANE PEREIRA DE LAZARI
 Assinado de forma digital por ELIANE PEREIRA DE LAZARI
 Dados: 2022.03.31 09:39:53 -03'00'

Representante legal do Autor Imitido na Posse